DECRETO Nº. 15.455/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.421.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.161/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.161, de 27 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.421.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINOPOLIS JURO ZERO

3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$ 11.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais ..... R$ 155.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 555.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 250.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.450.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1104 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 300.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.500.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1131 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 500.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1144 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 190.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.400.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1198 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 200.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.91.13.00 - F. 1269 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 160.000,00

Total ..... R$ 7.421.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.11 15:51:25 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.12.28 17:06:14 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.12.28 14:21:16 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município